



## RESOLUÇÃO Nº 34/2020

### **ESTABELECE DESCONTO NA TAXA DE MENSALIDADE DO CLUBE UNIFOR, NO MÊS DE OUTUBRO/2020, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DA DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, Marco Antonio de Sousa Leão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 28 do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG e:

Considerando a pandemia do coronavírus e a declaração de calamidade pública no Brasil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.463, de 06/10/2020, que dispõe sobre o funcionamento de piscinas para atividades de recreação e lazer e dá outras providências;

Considerando a competência do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, disposta no art. 32 do Estatuto da FUOM;

Considerando a deliberação do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, datada de 07/10/2020, que, sensibilizado com a atual situação econômica provocada pela pandemia e por liberalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que, excepcionalmente, haverá desconto na taxa de mensalidade do Clube UNIFOR, referente ao mês outubro/2020, no percentual de 5% (cinco por cento), desde que o pagamento seja efetuado até o dia 30/10/2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 09 de outubro de 2020.

  
Marco Antonio de Sousa Leão  
Presidente